



LEI Nº 998

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA
CONSTRUIDA PELA MUNICIPALIDADE NO
BAIRRO JACARÉ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ, por
seus representantes DECRETOU, e eu seu PRESIDENTE PROMULGO
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada em Pra-
ça "FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA", a Praça construída pela
Municipalidade no Bairro Jacaré, na junção das Ruas Eugê-
nio Triani e Professor Arlindo Cezar Bertazzo Benevenuto.

Artigo 2º - Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai, 02 de
Maio de 1994.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ - MG

Marcio M. Furtado

Dr. Márcio Mansur Furtado
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra
registrado no livro Reg. de Leis Nº 03
às fls. 41-vº 42
Mirai, 02 / Maio / 1994